

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

PPRP N° 008/2019 ATA

PORTARIA

N° 1747/2019



REGISTRO DE PREÇOS

PPRP Nº 008/2019 ATA

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO PPRP Nº 008/2019

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES (BOTIJAS), COM FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.*

RESUMO DA ATA: ficam registrados os menores preços para os itens a seguir: Item 01 com o valor de R\$ 96.000,00; Item 02 com o valor de R\$ 72.000,00, em favor da empresa licitante **GEISE TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.738.286/0001-87**.

Data de validade: *12/04/2019 a 12/04/2020*

Alcobaca/BA, 12 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ALCOBACA/BA
LEONARDO COELHO BRITO
Prefeito



PORTARIA

Nº 1747/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1747 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E SUA CONVERSÃO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Portaria Municipal nº1068 de 30 de junho de 2016, que dispôs sobre concessão de licença prêmio ao servidor **PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA**, referente a 20 (vinte) horas, período aquisitivo de 01.01.2006 a 31.12.2010, com gozo do período de 01/07/2016 a 30/09/2016 e sua conversão em pecúnia a ser paga nos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2016, observando o valor da remuneração do cargo do servidor que na época era equivalente à R\$ 2.758,39 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Considerando a existência de Certidão do Setor de Contabilidade que informa não ter sido paga a indenização ao servidor.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a referida Portaria, por ter sido comprovado através de Certidão do Setor de Contabilidade, que de fato não houve pagamento, conforme consta em requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça, que faça os registros competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2019.

**LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66